



ESTADO DO CEARÁ

*Prefeitura Municipal de Morada Nova*

Morada Nova — Ceará

LEI Nº 785 DE 25, DE MAIO DE 1987

Denomina de Vila Geremias Cândia, a Vila que indica.

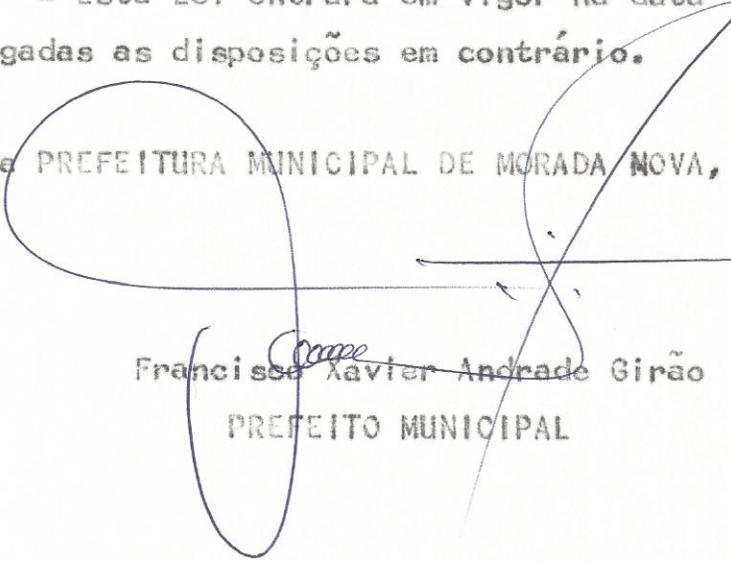
O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Vila Geremias Cândia, a Vila que sentido leste-oeste, localizada no bairro Girilândia;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em  
25 de Maio de 1987.

  
Francisco Xavier Andrade Girão  
PREFEITO MUNICIPAL